

PROJETO DE LEI N° /2018
VEREADORA THAÍS SOUZA.

“Institui no Município de Anápolis o mês “Dezembro Verde”, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, decreto a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no município;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais é um assunto muito sério! É crime!

Os animais não são coisas, brinquedos, distração etc. Um animal é um ser **senciente** porque tem a capacidade de sentir. Quando é abandonado por pessoas com quem convivia ele sente falta, sofre e pode até morrer.

Infelizmente, o abandono de animais, principalmente cães e gatos, é crescente em nossa cidade, no Brasil e no mundo. A Associação Mundial de Veterinária (WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo, um número que evidencia a dimensão de um problema global que merece a atenção de todos.

A escolha do mês de Dezembro não é aleatória, pois é nesse mês que crescem os casos de abandono. Vários são os motivos que levam uma pessoa a abandonar um animal, porém no mês de dezembro, com as férias escolares e as viagens, o número de animais abandonados cresce assustadoramente, chegando a quase 50% da média anual.

Os dados estatísticos apenas confirmam a constatação empírica feita pelas protetoras e ONGs do município, que todos os anos tem que redobrar esforços para acolher e proteger o crescente número de animais abandonados.

Importante lembrar ainda que abandono é crime, e o infrator pode sofrer penalidades previstas em Lei Federal de Crimes Ambientais.

Porém, o pior é o sofrimento causado ao animal. Com o abandono o cão ou gato será exposto a vários riscos: de ser atropelado, aos maus tratos, a fome, a sede e a falta de atenção.

Precisamos de ações preventivas, educativas e de reflexão contra o abandono e que disseminem a cultura da guarda responsável e da necessária relação de respeito que devemos ter com os animais.

Diante disso, acredo que destacar o mês de dezembro como Dezembro Verde para refletirmos e realizarmos ações contra o abandono de animais, justifica a presente proposição que apresento aos meus nobres pares, esperando que seja a mesma, aprovada e sancionada.

Câmara Municipal de Anápolis, 29 de novembro de 2018.